



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 25 / 09 / 2025

*Carla Luciana Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.926

DE 24

DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Reverendíssimo Padre Mário Costa Silva.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Mário Costa Silva, em reconhecimento à sua atuação evangelizadora com a promoção humana e social e pelos relevantes serviços prestados à população paraibana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

em João Pessoa, 24

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

*JOÃO AZEVEDO LINS FILHO*  
Governador